



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.214/GAB/PMB/2020

Buritis, 08 de abril de 2020

“Decreta **Ponto Facultativo** no dia 09 de abril de 2020 nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Decreta **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais **no dia 09 de abril de 2020** (quinta-feira) em virtude do **Feriado do dia 10 de abril de 2020 (Paixão de Cristo)**.

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços de emergências, bem como as repartições que prestam os serviços essenciais deverão cumprir escala normal de trabalho.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal